



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

ATA

COMITÊ GESTOR DA CONTA DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS DO RIO SÃO FRANCISCO E RIO PARNAÍBA

(CPR SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA)

ATA DA REUNIÃO

Data: 28 de junho de 2024.

Horário e local: 14h00, por meio de videoconferência e presencialmente.

Presidência: Secretário Nacional de Segurança Hídrica – **Giuseppe Serra Seca Vieira**.

Quórum – Presentes

Comitê Gestor da Conta do Programa de Revitalização dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba - CPR São Francisco e Parnaíba:

I - do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

Giuseppe Serra Seca Vieira, como 1º titular;

Fernanda Ayres Jardim Elias, como 2º titular

II - da Casa Civil da Presidência da República:

Irani Braga Ramos, como suplente;

III - do Ministério da Agricultura e Pecuária:

Gustavo Goretti, titular;

IV - do Ministério das Cidades:

André Pedro Sobreiro Martins, como titular;

Johnny Ferreira dos Santos, como suplente;

V - do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

Alexandre Resende Tofeti, como suplente;

VI - do Ministério de Minas e Energia:

Wilson Rodrigues de Melo Junior, como titular suplente; e

VII - da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente:

Ausente.

Secretaria-Executiva para os Comitês-MIDR

- Ramille de Paula CGPRH/DRHB/SNSH/MIDR
- Giuliana Correa CGPRH/DRHB/SNSH/MIDR

Verificado o quórum, o Sr. Alexandre Saia, MIDR, deu início a reunião às 14:20, com a apresentação da pauta:

1. Deliberação quanto aprovação das propostas de Esgotamento Sanitário apresentados pelo MIDR/Codevasf - **Bloco 1, o qual contempla 19 empreendimentos em estágio de implementação, paralisados ou inacabados, que necessitam apenas de ajustes ou atualizações mínimas de projeto. As propostas do Bloco 1 encontram-se no Anexo 1 desta Ata.**

Foi deliberado por unanimidade a habilitação dos 19 empreendimentos do Bloco 1 para envio à Eletrobras a fim de que, no prazo de até 6 meses, complete os trâmites para execução de obras e solicite a este comitê a autorização para início, conforme indicado na tabela a seguir:

UF	Bacia	Ação	Valor (R\$)
AL	São Francisco	Esgotamento Sanitário em CANAPI-AL	950.000,00
BA	São Francisco	Esgotamento Sanitário em MACURURÉ-BA	2.668.978,00
BA	São Francisco	Esgotamento Sanitário em MALHADA-BA	13.040.194,30
BA	São Francisco	Esgotamento Sanitário em MORPARA-BA	11.046.442,00
BA	São Francisco	Esgotamento Sanitário em PARATINGA-BA	22.355.952,60
BA	São Francisco	Esgotamento Sanitário em SÃO FELIX DO CORIBE-BA	25.421.023,50
BA	São Francisco	Esgotamento Sanitário em SENTO SÉ-BA	5.071.083,90
BA	São Francisco	Esgotamento Sanitário em XIQUE-XIQUE-BA	65.637.980,20
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE	25.000.000,00
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE	13.927.200,00
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em BODOCÓ-PE	4.219.288,70
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em EXU -PE	5.107.761,30
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em MOREILÂNDIA-PE	2.541.381,70
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em PETROLÂNDIA-PE	18.000.000,00
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em SANTA TEREZINHA-PE	4.356.010,10
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em TRINDADE-PE	5.841.521,80
SE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em CEDRO DE SÃO JOÃO-SE	10.308.307,10
SE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em GARARU-SE	3.600.000,00
SE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em MALHADA DOS BOIS-SE	3.500.000,00
Total			242.593.125,30

Adicionalmente foi deliberado que:

I. A Codevasf deverá, antes do primeiro desembolso para execução das obras de cada empreendimento, apresentar aval e anuência dos titulares e dos prestadores dos serviços de esgotamento sanitário que explicita compromisso dos titulares e prestadores de operar e manter os serviços e obras implantados;

II. A Eletrobras deverá manifestar, explicitamente, o atendimento das condicionantes do Art. 50 da Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, antes do primeiro desembolso para execução das obras de cada empreendimento;

III. A Eletrobras deverá manifestar, explicitamente, a aderência de cada empreendimento às metas do PLANSAB, explícitas no item 6 do Documento em Revisão Submetido à apreciação dos Conselhos Nacionais de Saúde, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, disponível em https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/plano-nacional-de-saneamento-basico-plansab/arquivos/Versao_Conselhos_Resolucao_Alta_Capa_Atualizada.pdf, antes do primeiro desembolso para execução das obras de cada empreendimento.

2. Deliberação quanto aprovação das propostas de Esgotamento Sanitário apresentados pelo MIDR/Codevasf - **Bloco 2, o qual contempla 12 empreendimentos que necessitam de atualização dos**

projetos. As propostas do Bloco 2 encontram-se no Anexo 2 desta Ata.

Foi deliberado por unanimidade a habilitação dos 12 empreendimentos do Bloco 2 para envio à Eletrobras a fim de que, no prazo de até 9 meses, complete os trâmites para execução de obras e solicite a este comitê a autorização para início, conforme indicado na tabela a seguir:

UF	Bacia	Ação	Valor (R\$)
BA	São Francisco	Esgotamento Sanitário em CANARANA-BA	23.999.387,50
BA	São Francisco	Esgotamento Sanitário em LAPÃO-BA	8.184.392,20
MA	Parnaíba	Esgotamento Sanitário em PARNARAMA-MA	2.600.000,00
MA	Parnaíba	Esgotamento Sanitário em SANTA QUITÉRIA-MA	6.300.000,00
MG	São Francisco	Esgotamento Sanitário em BURITIZEIRO-MG	12.500.000,00
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em BUÍQUE-PE	5.993.000,00
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em CALUMBI-PE	7.497.476,00
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em IBIMIRIM-PE	26.647.376,00
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em IGUARACY-PE	11.791.696,00
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em SERTÂNIA-PE	2.158.716,00
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em TABIRA-PE	7.987.300,00
SE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em CANHOBA-SE	12.338.877,50
Total			127.998.221,20

Adicionalmente foi deliberado que:

IV. A Codevasf deverá, antes do primeiro desembolso para execução das obras de cada empreendimento, apresentar aval e anuência dos titulares e dos prestadores dos serviços de esgotamento sanitário que explicita compromisso dos titulares e prestadores de operar e manter os serviços e obras implantados;

V. A Eletrobras deverá manifestar, explicitamente, o atendimento das condicionantes do Art. 50 da Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, antes do primeiro desembolso para execução das obras de cada empreendimento;

VI. A Eletrobras deverá manifestar, explicitamente, a aderência de cada empreendimento às metas do PLANSAB, explícitas no item 6 do Documento em Revisão Submetido à Apreciação dos Conselhos Nacionais de Saúde, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, disponível em https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/plano-nacional-de-saneamento-basico-plansab/arquivos/Versao_Conselhos_Resolucao_Alta_Capa_Atualizada.pdf, antes do primeiro desembolso para execução das obras de cada empreendimento.

3. Deliberação quanto aprovação das propostas de Esgotamento Sanitário apresentados pelo MIDR/Codevasf - **Bloco 3, o qual contempla 7 empreendimentos que necessitam de revisão dos projetos. As propostas do Bloco 3 encontram-se no Anexo 3 desta Ata.**

Foi deliberado por unanimidade a habilitação dos 7 empreendimentos do Bloco 3 para envio à Eletrobras a fim de que, no prazo de até 12 meses, desenvolva os projetos e estudos necessários a permitir a execução futura, conforme indicado na tabela a seguir:

UF	Bacia	Ação	Valor (R\$)
BA	São Francisco	Esgotamento Sanitário em CENTRAL-BA	909.569,40
BA	São Francisco	Esgotamento Sanitário em REMANSO-BA	1.560.740,90

MA	Parnaíba	Esgotamento Sanitário em ARAIOSES-MA	921.375,00
MA	Parnaíba	Esgotamento Sanitário em COELHO NETO -MA	2.452.500,00
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em ARARIPINA-PE	2.751.500,00
PE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em OURICURI (2ª ETAPA)-PE	2.547.637,70
SE	São Francisco	Esgotamento Sanitário em AQUIDABÃ-SE	1.075.000,40
Total			12.218.323,40

Concluídas as deliberações, o Sr. Alexandre Saia, MIDR, passou para os informes gerais.

1. a solicitação de ressarcimento de despesas administrativas feita pela Eletrobras teve devolutiva da análise da CONJUR/MIDR, e a nota será disponibilizada para apreciação dos membros tendo em vista deliberação em futura reunião.
2. a Carta Eletrobrás CTA-EEF – 01317/2024, de 13 de junho de 2024, que solicita reapreciação do Projeto de Recuperação do Barco a Vapor Benjamim Guimarães; que teve alteração significativa do valor aprovado no Plano de Trabalho. O assunto será colocado em deliberação em futura reunião.
3. a Carta Eletrobras CTA-EEF – 01320/2024, de 14 de junho de 2024, referente ao Projeto do Parque Nacional da Serra da Canastra, no qual a concessionária solicita que a CODEVASF explicita as etapas que serão realizadas com os recursos destinados via TED/MIDR e aquelas que serão realizadas com os recursos da CPR. Desta forma, foi informado que a Secretaria Executiva está atuando na demanda e trará as informações na próxima reunião.
4. os planos de trabalho aprovados pelas resoluções nº 04/2024 dos comitês serão complementados com as propostas aprovadas e encaminhados aos membros para avaliação prévia antes da publicação.
5. a Eletrobras fará a apresentação do sistema Clarity para comunicação com a Auditoria Independente e acompanhamento da execução física e financeira das ações aprovadas pelos comitês em data a ser definida pelos membros.
6. o Sr. Wilson Mello, representante do MME, solicita a inclusão na pauta desta reunião da deliberação sobre a contratação, com atualização de valor, do projeto de Restauração do Barco a Vapor Benjamim Guimarães, citado no informe nº 2 acima. O pedido não foi acatado pelos membros dos comitês, devido não constar da pauta com antecedência necessária, ficando para deliberação na próxima reunião dos comitês.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Alexandre Saia, lavrei a presente Ata que será assinada eletronicamente.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Presidente dos Comitês Gestores das Contas dos Programas de Revitalização dos Recursos Hídricos

Anexo 1 - [Bloco 1: formulários dos 19 empreendimentos em estágio de implementação, paralisados ou inacabados, que necessitam apenas de ajustes ou atualizações mínimas de projeto.](#)

Anexo 2 - [Bloco 2: formulários dos 12 empreendimentos que necessitam de atualização dos projetos.](#)

Anexo 3 - [Bloco 3: formulários dos empreendimentos que necessitam de revisão dos projetos.](#)

59000.008576/2024-43

5186836v1



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 17/07/2024, às 10:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5186836** e o código CRC **688FE712**.